

ATO CONJUNTO Nº 055/2017

(DOC TCE-MT de 21.03.2017)

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no artigo 21, XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução Normativa nº 14/2007) e o **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no artigo 16, XIV, “c”, da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, c/c artigo 130 da Constituição Federal, artigo 51, § 4º, da Constituição do Estado de Mato Grosso e 93, caput, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 9.846-9/2017,

RESOLVEM:

EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo **RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA** do cargo de Analista de Contas - Especialidade Direito, Classe “A”, Referência 1, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de março de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de março de 2017.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente do Tribunal de Contas

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-geral de Contas